

Clipping Diário

TJPI



27.09.2017



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	27.09.2017	2	POLÍTICA

Comissão aprova rebaixamento de entrâncias de comarcas

A CCJ também aprovou por unanimidade o projeto do Tribunal de Justiça (TJPI) que altera a Lei Estadual 3.716 e rebaixa 45 comarcas de entrâncias inicial, ou seja, retira o número de varas que funcionam dentro de uma única comarca. O texto propõe a alteração de 45 para 19 entrâncias inicial, isto é, aquelas de menor porte, que tem apenas uma vara instalada, e a criação de 25 postos

avançados de atendimento.

O relator do projeto, o deputado Edson Ferreira (PSD), explicou que existem nove comarcas de entrância final no Piauí e que todas elas continuarão, que são aquelas que abrangem a Capital. Das 45 de entrâncias intermediárias, 41 permanecerão abrigando mais de uma vara, duas delas serão rebaixadas para postos avançados de atendimento, e outras

duas para entrância inicial, onde o movimento jurídico é baixo.

“Colocamos uma nova formatação da distribuição das comarcas do Piauí. os postos de atendimento funcionarão com servidores do judiciário que atenderam as demandas, de maneira que o TJ busca a eficiência do judiciário do Piauí”, declarou o deputado Edson Ferreira.

O relator negou ainda que

as mudanças tragam prejuízos à população. “Aqueles comarcas, mesmo distante, quase não tinha a presença do juiz. Nessa nova formatação, as comarcas irão ter permanentemente um juiz, que também será responsável quando houver audiências nos postos avançados. Na visão do TJ, isso trará uma otimização no trabalho e prestação dos serviços”, explicou.

(Ithyara Borges)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	27.09.2017	3	EM DIA

 **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA VARA PRIVATIVA DOS REGISTROS PÚBLICOS
FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DESEMBARGADOR JOAQUIM SOUSA NETO
Rua Gov. Tibério Nunes, 504, Bairro Central, CEP 64.000-430, 3ª andar
Fone: (86) 3330-7800 - Ramal 7919, e-mail: sec.registropublico@tjpi.jus.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Dra. Celina Maria Freitas de Sousa Moura, Juíza de Direito da Vara dos Registros Públicos desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por título e nomeação legal etc. FAZ SABER a todos que venham a conhecer do presente Edital que foi proferida sentença nos autos da Ação de Retificação de Registro Civil (Processo nº 0808966-16.2017.8.18.0140); que tem como requerentes GARDÊNIA SOUSA FERREIRA e MARCOS DUANNE BARBOSA DE ALMEIDA; a qual julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para que haja a retificação no registro de casamento da requerente (3º Cartório de Registro Civil de Teresina-PI, fl. 252, Livro B-51, assento nº 17.444), que passará a se chamar GARDÊNIA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA. E, para que não seja alegada ignorância, foi passado o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação neste Estado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2017. Eu,  (Andson Luis Castro dos Anjos), Analista Judiciário lotado na Vara dos Registros Públicos, o digitei.


Celina Maria Freitas de Sousa Moura
Juíza de Direito da Vara dos Registros Públicos

EST
POD
SECRET
FOR
Rua Gov
Bairro Cas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	27.09.2017	7	GERAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

 SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

Processo nº: 0014231-66.2016.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa
Autor: MARIA DE FATIMA DA SILVA FONTENELE
Advogado(s): ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13357),
ALINE SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 14270)
Réu: RAIMUNDA DA SILVA FONTENELE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dra. ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomenclatura legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS FONTINELE, brasileiro, solteiro, aposentado, natural de Parnaíba-PI, registro de nascimento de pessoas naturais n. 140624015519761002820710004812-66, residente e domiciliado na RUA ATLÂNTIDA, N.º 6110, SACY, TERESINA - Piauí, nos autos do Processo nº 0014231-66.2016.8.18.0140, em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FONTINELE, brasileira, solteira, do lar, RG 1.063.055 SSP-PI, CPF 553.718.923-20, residente e domiciliada na RUA ATLÂNTIDA, N.º 6110, SACY, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A M.M Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MAYCO EID ARAÚJO DE ABREU, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 12 de setembro de 2017.

ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina - PI